



---

**LEI Nº 6.340, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
PARCIAL DA LEI Nº 6.249/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.249/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: área de desdobro do terreno de matrícula nº 11.420, de formato irregular, com área total de 340,66 m<sup>2</sup> e perímetro 82,17 metros, localizada nos seguintes seguimentos de reta: P12-13, 5,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P13-14, 0,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P14-15, 16,94 metros, lado direito com ÁREA 1; P15-16, 19,94 metros, fundos com ÁREA 1; P16-17, 9,33 metros, lado esquerdo com ÁREA 1; P17-18 29,86 metros, frente com a Avenida Meridional, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** O **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 6.249/2021 passa a vigorar com a nova planta topográfica do terreno.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
Dados: 2022.07.05 13:44:52  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.: 31.303/2021

PROC. ELET. Nº 21.128/2022

---

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**



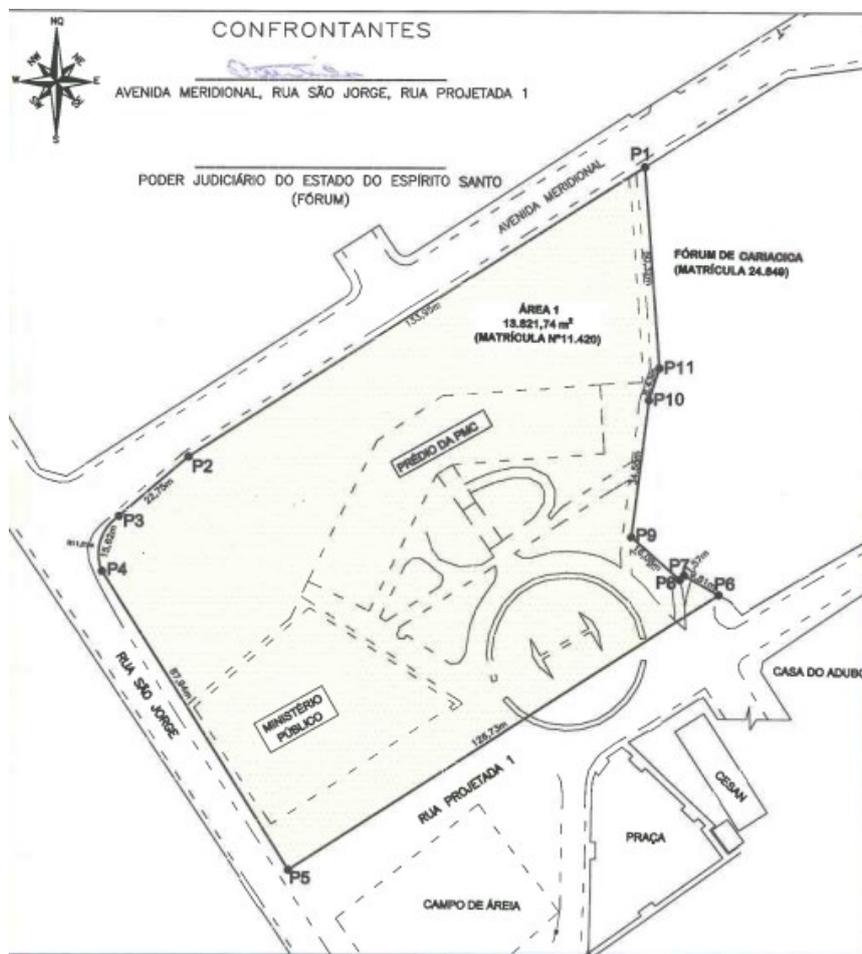
**Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br**  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 23



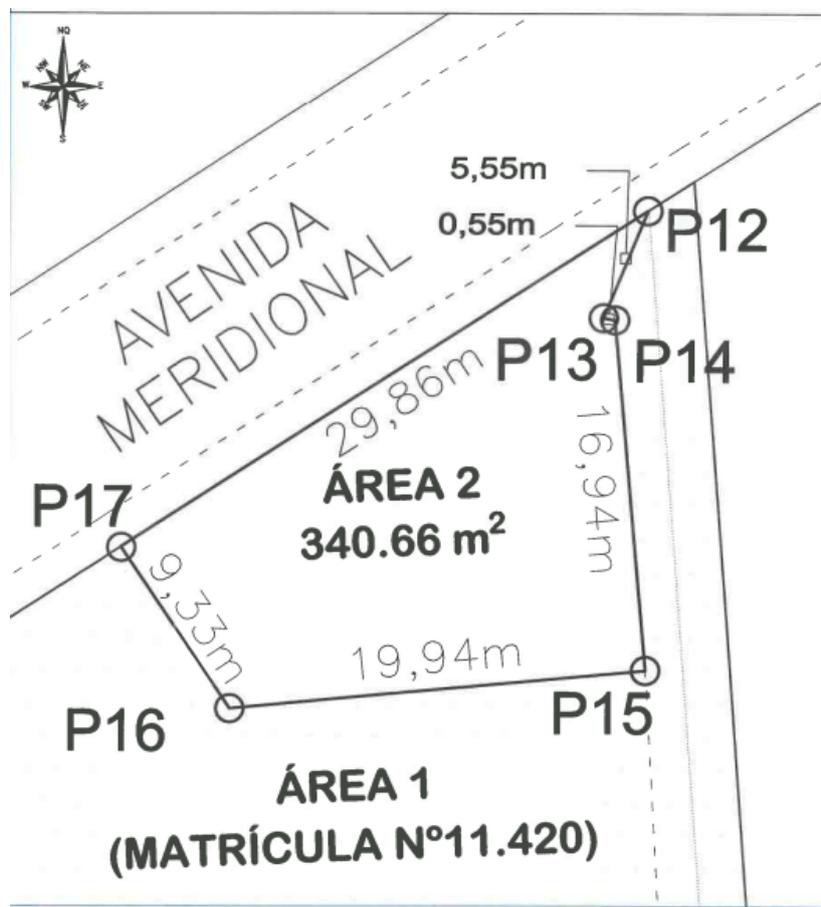
**ANEXO ÚNICO:**



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA							
PONT.		AZIMUTE OU	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE	RAIO		E (METROS)	N (METROS)		
P1	P2	237°10'9.06"	133,95	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P2	P3	228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4	R = 11.21	15,62	356.118,025	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5	328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6	56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7	299°40'26.24"	9,81	356.266,691	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8	223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,007	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9	311°36'35.80"	16,08	356.257,072	7.750.947,878	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10	186°49'15.16"	34,55	356.245,046	7.750.958,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11	197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1	175°28'32.19"	50,32	356.251,736	7.751.000,886	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA

ÁREA = 13.821,74 m2, Perímetro = 507,75m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000

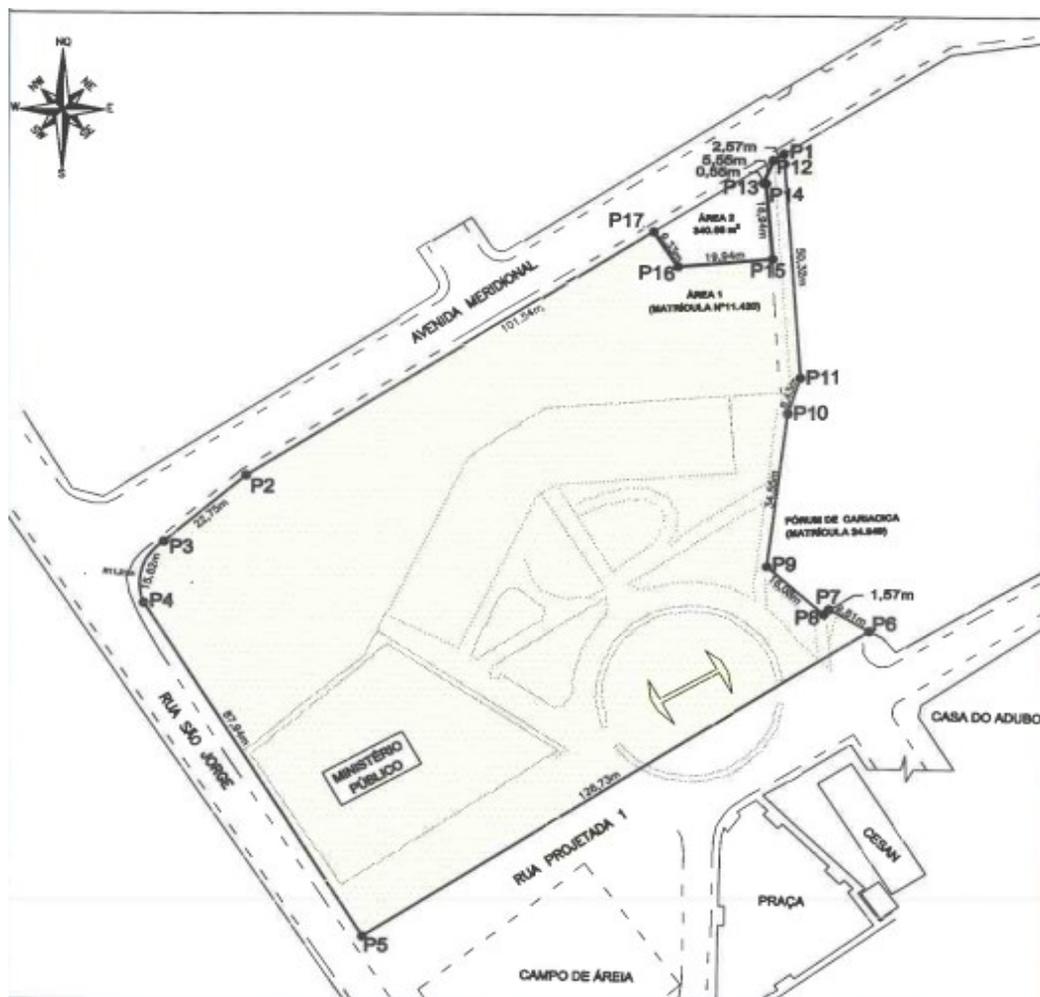




MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2							
PONTOS		AZIMUTE OU RAIO	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE			E (METROS)	N (METROS)		
P12	P13	202°2'34.71	5,55	356.245.616	7.751.049,652	LADO DIREITO	ÁREA 1
P13	P14	100°33'34.9	0,55	356.243.531	7.751.044,502	LADO DIREITO	ÁREA 1
P14	P15	174°48'52.98	16,94	356.244.077	7.751.044,400	LADO DIREITO	ÁREA 1
P15	P16	264°41'51.53	19,94	356.245.609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 1
P16	P17	326°8'17.81	9,33	356.225.724	7.751.025,670	LADO ESQUERDO	ÁREA 1
P17	P12	237°10'9.06	29,86	356.220.521	7.751.033,424	FRENTE	AVENIDA MERIDIONAL

ÁREA = 340,66 m<sup>2</sup>, Perímetro = 82,17m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000





MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA (APÓS DESDOBRO)							
PONTOS		AZIMUTE OU RAIO	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE			E (METROS)	N (METROS)		
P1	P12	57°4'46.12"	2,57	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P12	P13	202°2'34.71"	5,55	356.245,616	7.751.049,652	ESQUERDO	ÁREA 2
P13	P14	100°33'34.9"	0,55	356.243,531	7.751.044,502	ESQUERDO	ÁREA 2
P14	P15	174°48'52.98"	16,94	356.244,077	7.751.044,400	ESQUERDO	ÁREA 2
P15	P16	264°41'51.53"	19,94	356.245,609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 2
P16	P17	326°8'17.81"	9,33	356.225,724	7.751.025,670	DIREITO	ÁREA 2
P17	P2	237°11'23.26"	101,54	356.220,521	7.751.033,424	FUNDOS	ÁREA 2
P2	P3	228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4	R = 11.21	15,62	356.118,025	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5	328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6	56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7	299°40'26.24"	9,81	356.266,691	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8	223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,007	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9	311°36'35.80"	16,08	356.257,072	7.750.947,878	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10	186°49'15.16"	34,55	356.245,046	7.750.958,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11	197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1	175°28'32.19"	50,32	356.251,736	7.751.000,886	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA

ÁREA = 13.481,08m<sup>2</sup>, Perímetro = 530,22m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000



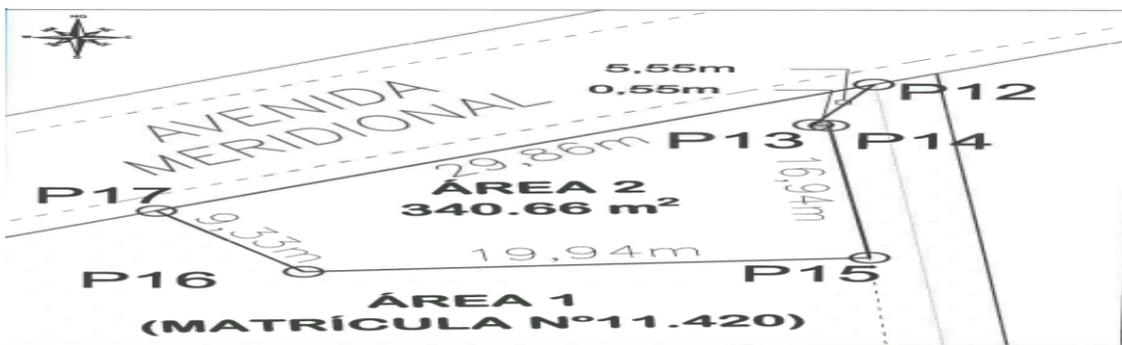




**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA							
PONT. EST.	PONT. VANTE	AZIMUTE OU RAIOS	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
				E (METROS)	N (METROS)		
P1	P2	237°10'9.06"	133,95	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P2	P3	228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4	R = 11.21	15,62	356.118,025	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5	328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6	56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7	299°40'26.24"	9,81	356.266,691	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8	223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,007	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9	311°36'35.80"	16,08	356.257,072	7.750.947,878	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10	186°49'15.16"	34,55	356.245,046	7.750.958,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11	197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1	175°28'32.19"	50,32	356.251,736	7.751.000,886	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA

ÁREA = 13.821,74 m<sup>2</sup>, Perímetro = 507,75m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2							
PONTOS EST.	PONTOS VANTE	AZIMUTE OU RAIOS	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
				E (METROS)	N (METROS)		
P12	P13	202°2'34.71"	5,55	356.245.616	7.751.049,652	LADO DIREITO	ÁREA 1
P13	P14	100°33'34.9"	0,55	356.243.531	7.751.044,502	LADO DIREITO	ÁREA 1
P14	P15	174°48'52.98"	16,94	356.244.077	7.751.044,400	LADO DIREITO	ÁREA 1
P15	P16	264°41'51.53"	19,94	356.245.609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 1
P16	P17	326°8'17.81"	9,33	356.225.724	7.751.025,670	LADO ESQUERDO	ÁREA 1
P17	P12	237°10'9.06"	29,86	356.220.521	7.751.033,424	FRENTE	AVENIDA MERIDIONAL

ÁREA = 340.66 m<sup>2</sup>, Perímetro = 82,17m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://www.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA (APÓS DESDOBRIO)							
PONTOS		AZIMUTE OU RAIO	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS		LADO	CONFRONTANTE
EST.	VANTE			E (METROS)	N (METROS)		
P1	P12	57°4'46.12"	2,57	356.247,767	7.751.051,042	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P12	P13	202°2'34.71"	5,55	356.245,616	7.751.049,652	ESQUERDO	ÁREA 2
P13	P14	100°33'34.9"	0,55	356.243,531	7.751.044,502	ESQUERDO	ÁREA 2
P14	P15	174°48'52.98"	16,94	356.244,077	7.751.044,400	ESQUERDO	ÁREA 2
P15	P16	264°41'51.53"	19,94	356.245,609	7.751.027,524	FUNDOS	ÁREA 2
P16	P17	326°8'17.81"	9,33	356.225,724	7.751.025,670	DIREITO	ÁREA 2
P17	P2	237°11'23.26"	101,54	356.220,521	7.751.033,424	FUNDOS	ÁREA 2
P2	P3	228°59'48.82"	22,75	356.135,190	7.750.978,405	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P3	P4	R = 11.21	15,62	356.118,025	7.750.963,482	FUNDOS	AVENIDA MERIDIONAL
P4	P5	328°1'35.02"	87,94	356.113,841	7.750.949,713	LADO DIREITO	RUA SÃO JORGE
P5	P6	56°59'17.24"	126,73	356.160,410	7.750.875,111	FRENTE	RUA PROJETADA 1
P6	P7	299°40'26.24"	9,81	356.266,691	7.750.944,162	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P7	P8	223°54'53.73"	1,57	356.258,160	7.750.949,007	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P8	P9	311°36'35.80"	16,08	356.257,072	7.750.947,878	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P9	P10	186°49'15.16"	34,55	356.245,046	7.750.958,559	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P10	P11	197°52'7.78"	8,43	356.249,149	7.750.992,862	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
P11	P1	175°28'32.19"	50,32	356.251,736	7.751.000,886	LADO ESQUERDO	FÓRUM DE CARIACICA
ÁREA = 13.481,08m2, Perímetro = 530,22m. COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS 2000							

**LEI Nº 6341, DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Patrimônio, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o qual fica inserido no Anexo XI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 4º O cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, passa a denominar-se Gerente de Almoxarifado, padrão C-1, mantendo a mesma vinculação administrativa.

Art. 5º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo de Cargos da referida unidade gestora junto à Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 6º Fica incluído 01 (um) cargo de Gerente de Prevenção Contra as Drogas, símbolo C-1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual fica inserido no Anexo XII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 7º Fica incluído 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 8º Fica alterado o padrão dos cargos de Assessor Executivo de Gabinete II, criados pela Lei nº 6.297, de 02 de maio de 2022, de AP para CE2, mantendo a mesma remuneração.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6342, DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.811/1988, QUE AUTORIZOU AO PODER

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://seu.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 39003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

